

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2004 de 15 de Fevereiro de 2022

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador RONALDO ALVES BENTO, torna público que realizou processo nº 005/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022 para contratação de serviço de locação de máquina multifuncional profissional a laser, colorida e monocromática, com todos os insumos inclusos, exceto papel, e livre de quaisquer despesas com manutenção, para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Mariana, pelo período de 04 meses, na forma preconizada no art. 24, inciso II, da Lei 8.999/93. **Valor do contrato:** R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06. **Contratado:** Liberino Lopes Valente Junior ME, inscrito no CNPJ nº 02.904.254/0001-60. Mariana, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.834, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 3.000.753,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 3.000.753,60 (três milhões setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção do Sistema de Controle de Contas

04.122.0027.6.009-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....110.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....95.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....982.000,00

17.122.0027.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

17.122.0027.6.007-339008 1100 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/
Militar.....14.000,00

17.122.0027.6.007-339034 1100 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....1.649.753,60

Ações de Regulação e Preservação Ambiental

17.512.0027.6.008-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....20.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.000.753,60**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção do Sistema de Controle de Contas

04.122.0027.6.009-309030 1100 - Material de
Consumo.....40.000,00

04.122.0027.6.009-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....70.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.770.753,60

Ações de Regulação e Preservação Ambiental

17.512.0027.6.008-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento

17.512.0027.6.015-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....100.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.000.753,60**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.859, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 003/2022 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 003/2022;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 003/2022 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 04/02/2022;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 003/2022;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 003/2022, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana, Diário Oficial nº 1992, em 04/02/2022.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 01 (hum) ano, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 003/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.860, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339039 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
20.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-449052 1105 - Equipamentos e Material
Permanente.....20.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de fevereiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 07 de janeiro 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretario Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor ***Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras***, residente no município de Mariana, **CREA/MG registrado sob o número 99192/D** como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

Contrato 002/2022, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, celebrado com a empresa GMP Construções Eireli.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo Henriques Pinto

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 251, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Vitor de Castro Cotta** do cargo comissionado de **Subsecretario de Gestão Urbana**, a partir de 01 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 210/2021 CONTRATADO (A): TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 01/02/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2021 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 24/01/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2020 CONTRATADO (A): ITAÚ UNIBANCO S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste dos serviços continuados. **DATA:** 13/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1100; 1201.06.122.0017.2.630-339039 Fonte 1100 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020 CONTRATADO (A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste dos serviços continuados. **DATA:** 13/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1100; 1201.06.122.0017.2.630-339039 Fonte 1100 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2020 CONTRATADO (A): BANCO COOPERATIVO SICCOB S.A. - BANCO SICCOB **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste dos serviços continuados. **DATA:** 13/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1100; 1201.06.122.0017.2.630-339039 Fonte 1100 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2020 CONTRATADO (A): BANCO BRADESCO S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste dos serviços continuados. **DATA:** 13/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1100; 1201.06.122.0017.2.630-339039 Fonte 1100 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2020 CONTRATADO (A): BANCO DO BRASIL S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste dos serviços continuados. **DATA:**

13/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0010.2.168-339039 1100; 1201.06.122.0017.2.630-339039 Fonte 1100 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 299/2021 CONTRATADO (A): CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI **OBJETO:** Aquisição de kits escolares e itens individuais para os alunos e professores da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 2.102.096,45 **DATA:** 29/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-339039 1247 ficha 1082; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1147 ficha 769; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1119 ficha 1087; 0901.12.367.0018.2.644-339039 1147 ficha 930; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1119 ficha 1088; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1247 ficha 1083; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 376; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1147 ficha 768; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 393. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 273/2018 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME **OBJETO:** Decréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 240.48,80 **DATA:** 04/02/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 193/2020 CONTRATADO (A): JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 20/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 424/2019 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Reajuste dos serviços objeto do contrato originário. **DATA:** 20/01/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 14 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº

11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LILIANE GOMES	057.852.216-08	4799/00009/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CASTRO Matrícula: 00034321
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 62021